



PORTARIA Nº. 97, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

**DESTITUI AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
ATRIBUÍDAS AOS SERVIDORES QUE
MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO que seguindo as recomendações das autoridades de saúde no Brasil, as medidas iniciais de restrições de circulação de pessoas determinadas pelos governos evoluíram gradativamente para o fechamento compulsório e/ou voluntário de comércios e serviços, o que reduziu **drasticamente o consumo e a produção e a prestação de serviços;**

CONSIDERANDO que as medidas adotadas impactam consequentemente na queda de arrecadação da receita própria e das transferências constitucionais e legais pelos demais entes federados;

CONSIDERANDO que a iminente queda de receita impõe a adoção de medidas de ajuste das contas públicas e readequação do orçamento municipal à nova realidade;

CONSIDERANDO que as medidas de suspensão de pagamento de horas extras, bem como a redução da jornada laboral dos servidores e de funcionamento dos órgãos da administração de serviços considerados não essenciais estabelecido no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 36/2020 não serão suficientes ao ajuste fiscal necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores abaixo nominados do exercício das funções gratificadas que menciona:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
ARCILEI DA SILVA	Diretor Escolar Creche Pequeno Príncipe	33, de 6/02/2020
FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANCIS	Coordenador Pedagógico- Germano Lazaretti	38, de 6/02/2020
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	Diretor Escolar-Creche Ignez Bresolin. Giongo	34/de 6/02/2020
JANE REGINA PIZZI CELSO	Coordenador Pedagógico- Creche Pequeno Príncipe	36, de 6/02/2020
JANET MIRANDA DE CAMPOS	Coordenador Pedagógico- Creche Ignez Bresolin Giongo	37, de 6/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO

CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

JOSÉ APARECIDO DA SILVA	Coordenador Escolar- 15 de Outubro	35, de 6/02/2020
JOSEANE LUIZ BARBOSA	Diretor Escolar- Germano Lazaretti	30, de 02/2020
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	Diretor Escolar- 15 de Outubro	31, de 6/02/2020
ESTELLA MARI DANELUZ	Diretor Escolar- Eliza K. Tomé	32, de 6/02/2020
SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS	Secretário Escolar	80, de 20/01/2017
FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	Secretário Escolar	135, de 11/6/2019

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nas portarias especificadas na tabela constante do artigo primeiro.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 3 de abril de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO a crise econômica mundial resultante da pandemia de COVID-19 culminou no fechamento compulsório e/ou voluntário de comércios e serviços, reduzindo **drasticamente o consumo e a produção e a prestação de serviços em todos os municípios**;

CONSIDERANDO que os efeitos diretos da crise no Brasil impactará por consequente na queda de arrecadação da receita própria e das transferências constitucionais e legais pelos demais entes federados;

CONSIDERANDO que a iminente queda de receita impõe a adoção de medidas de ajuste das contas públicas e readequação do orçamento municipal à nova realidade;

CONSIDERANDO que as medidas de suspensão de pagamento de horas extras, bem como a redução da jornada laboral dos servidores e de funcionamento dos órgãos da administração de serviços considerados não essenciais estabelecido no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 36/2020 não serão suficientes ao ajuste fiscal necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, os servidores abaixo nominados dos cargos em comissão que menciona:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
JOSÉ RAMOS DE SOUZA NETO	Diretor de Departamento Agropecuário	95, de 01/02/2017
SILVANA APARECIDA ALESSI RAMOS	Chefe de Divisão do Departamento de Administração	306, de 22/6/2017
CRISTINA MARIA DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Controle Interno	96, de 01/02/2017
DANIELA ALCÂNTARA DA SILVA	Supervisor de Material	73, de 9/3/2020
ÉRICA MARIANE TAVARES	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	38, de 26/02/2018
VANILDA RODRIGUES PINTO EVANGELISTA	Assessor de Atendimento ao Público	26, de 27/01/2020
EURIDES PASSOS SODRE	Chefe de Divisão de Assuntos Sociais	209, de 19/9/2019
FERNANDA SCHAF	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	23, de 02/01/2017
IRISMAR REIS PAULO	Supervisor de Material	74, de 9/3/2020

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nas portarias especificadas na tabela constante do artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 97, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

DESTITUI AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA ATRIBUÍDAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO que seguindo as recomendações das autoridades de saúde no Brasil, as medidas iniciais de restrições de circulação de pessoas determinadas pelos governos evoluíram gradativamente para o fechamento compulsório e/ou voluntário de comércios e serviços, o que reduziu **drasticamente o consumo e a produção e a prestação de serviços**;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas impactam consequentemente na queda de arrecadação da receita própria e das transferências constitucionais e legais pelos demais entes federados;

CONSIDERANDO que a iminente queda de receita impõe a adoção de medidas de ajuste das contas públicas e readequação do orçamento municipal à nova realidade;

CONSIDERANDO que as medidas de suspensão de pagamento de horas extras, bem como a redução da jornada laboral dos servidores e de funcionamento dos órgãos da administração de serviços considerados não essenciais estabelecido no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 36/2020 não serão suficientes ao ajuste fiscal necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores abaixo nominados do exercício das funções gratificadas que menciona:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
ARCILEI DA SILVA	Diretor Escolar Creche Pequeno Príncipe	33, de 6/02/2020
FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANCIS	Coordenador Pedagógico-Germano Lazaretti	38, de 6/02/2020
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	Diretor Escolar-Creche Ignez Bresolin. Giongo	34, de 6/02/2020
JANE REGINA PIZZI CELSO	Coordenador Pedagógico-Creche Pequeno Príncipe	36, de 6/02/2020
JANET MIRANDA DE CAMPOS	Coordenador Pedagógico-Creche Ignez Bresolin Giongo	37, de 6/02/2020
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	Coordenador Escolar-15 de Outubro	35, de 6/02/2020
JOSEANE LUIZ BARBOSA	Diretor Escolar-Germano Lazaretti	30, de 02/2020
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	Diretor Escolar-15 de Outubro	31, de 6/02/2020
ESTELLA MARI DANELUZ	Diretor Escolar-Eliza K. Tomé	32, de 6/02/2020
SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS	Secretário Escolar	80, de 20/01/2017
FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	Secretário Escolar	135, de 11/6/2019

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nas portarias especificadas na tabela constante do artigo primeiro.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 3 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 129/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA N. 129/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA EXAMINAR E JULGAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51º, da Lei n. 8.666, de 21 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a “Comissão Permanente de Licitação – CPL” da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para examinar e julgar, pro-